



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL Nº 93/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados. **Torna público as respostas aos recursos interpostos**, em referência ao resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos inscritos no Edital n. 61/2023/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Porto Velho, 24 de março de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

| Cirurgião Dentista Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais - 40hs - PORTO VELHO | | | | |
|--|--|--|---|--------------|
| INS CRI ÇÃ O | NOME | RECURSO INTERPOSTO | RESPOSTA DO RECURSO | SITUA ÇÃO |
| 610 77 | ALAYANA FLAVIA MATUDA CALIXTO | A candidata solicitou reanálise de toda a pontuação. | Foi reavaliada a inscrição da candidata e ela repontou em todos os campos. | Deferido |
| 610 45 | LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA | O candidato solicitou reanálise de toda a pontuação. | Foi verificado e o candidato pontou em todos os campos, atingiu a pontuação máxima. | Indeferi do |
| Médico Pediatra - 40hs - PORTO VELHO | | | | |
| 611 59 | ADRIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO | O candidato solicitou reanálise de toda a pontuação. | O candidato informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual o candidato se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e o candidato não anexou o comprovante de Especialista. | Indeferi do |
| 610 42 | WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR | O candidato solicitou reanálise de toda a pontuação. | O candidato informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual o candidato se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e o candidato não anexou o comprovante de Especialista. | Indeferi do |
| Médico Ultrassonografista - 40hs - CACOAL | | | | |
| 610 68 | VANESSA MOREIRA DE MORAIS | A candidata solicitou reanálise de toda a pontuação. | A candidato informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 2. DA INSCRIÇÃO: 2.12: A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou | Indeferi do |

| | | | | |
|--|--|--|--|-----------------------------------|
| | | | congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados e 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual a candidata se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e o candidato não anexou o comprovante de Especialista. | |
| Médico Nefrologista - 40hs - CACOAL | | | | |
| 610 22 | THALYSSA RODRIGUES PEREIRA | A candidata solicitou reanálise da Experiência Profissional Pública e Privada. | Foi reavaliado a Experiência Profissional Pública: a candidata informou ter 24 meses de experiência, a mesma comprovou apenas 15 meses de Experiência, conforme o Edital de Abertura 61 informa: 05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado, sendo assim a mesma pontuou 12 meses-10 pontos. Foi reavaliado a Experiência Profissional Privada: a candidata informou ter 24 meses de experiência, a mesma apresentou uma declaração no qual não informa a data de entrada na empresa, sendo assim não terá como a comissão analisar quanto tempo a candidata encontra-se na empresa. | Deferido o Parcial mente |
| Médico Gineco-Obstetra - 40hs - BURITIS | | | | |
| 611 19 | JALDEMIR DA SILVA FALLER | O candidato solicitou reanálise de toda a pontuação. | O candidato informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual o candidato se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e o candidato não anexou o comprovante de Especialista. | Indeferi do |
| Médico Cardiologista - 40hs - CACOAL | | | | |
| 611 35 | JHONATHAN GOUVEIA DA MOTA | O candidato solicitou reanálise da Experiência Profissional Privada | Foi verificado e o candidato informou não possuir Experiência Profissional Privada, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 2. DA INSCRIÇÃO: 2.12: A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou | Indeferi do |

| | | | | |
|--|---|--|---|-------------|
| | | | congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, informamos ainda que o candidato anexou um comprovante de experiência profissional privada que foi emitido após a inscrição e que não foi anexado no ato da inscrição, dessa forma não pode ser considerado. | |
| Médico Cardiologista - 40hs - PORTO VELHO | | | | |
| 610 48 | ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA | A candidata solicitou reanálise de toda a pontuação. | A candidata informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual o candidata se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e a candidata não anexou o comprovante de Especialista. | Indeferi do |
| Médico Pediatra - 40hs - CACOAL | | | | |
| 610 25 | KIMBERLY RIGATO KEMPIM | A candidata solicitou reanálise de toda a pontuação. | Foi avaliado e a candidata apresentou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista que não possui validação do MEC. | |
| Médico Pediatra - 40hs - EXTREMA | | | | |
| 611 50 | SINTIA MARA HAITO | A candidata solicitou reanálise de toda a pontuação. | A candidata informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual o candidata se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e a candidata não anexou o comprovante de Especialista. | Indeferi do |